



DIÁRIO OFICIAL

ANO CXXIV DA IOE
136º DA REPÚBLICA
Nº 36.468

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ioe
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Belém, Terça-feira,
16 de Dezembro de 2025
EDIÇÃO EXTRA

08 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO	- PÁG. 4
GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 4
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.....	- PÁG. 6



www.ioepa.com.br


Editora
Dalcídio
Jurandir
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioe
Imprensa Oficial do Estado


GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Roberto Gonçalves de Moura
Presidente do Tribunal de Justiça

Alexandre Marcus Fonseca Tourinho
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Francisco Wesley Batista Moreira
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, LOJA COMERCIAL e REDAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 91 99271-2328
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 99271-2328

cm x coluna R\$ 100,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7 em formato WORD.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS (EM PDF, ARQUIVOS FECHADOS)

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
91 98457-5788

MAIS INFORMAÇÕES
suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ana Carolina Lobo Gluck Paul
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamón Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ

Secretário: Aldo Silva Da Costa Júnior
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Francisco Nélito Aguiar da Silva
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAÚ

Secretário: Odimar Wanderley Salomão
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Ozorio Adolfo Goes Nunes De Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Maria Nilma Silva de Lima
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretário: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Washington Costa de Albuquerque
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA

DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA
Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Souza Júnior
Tel.: (91) 3222-5720-3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Méllo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Dr. Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Presidente: Sipriano Ferraz Santos Junior
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA
Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH
Presidente: Hilton Alves De Aguiar
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON
Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN
Diretor Geral: Luciano Lopes Dias
Tel.: (91) 3198-3976

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP
Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL
Gerente Executivo: Felipe Coelho Picâncio
Tel.: 3342-0150/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA
Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARA - EMATER
Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE- SEMAS
Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: (91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

COMPANHIA DE ATIVOS AMBIENTAIS E PARTICIPAÇÕES DO PARA S.A. - CAAP
Presidente: Fagner Henrique Maia Feitosa
Tel.: (91) 3184-9198

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA - IDEFLO-Bio
Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP
Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
Comandante Geral: Cel. QOPM Sérgio Ricardo Neves de Almeida
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA
Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjó
Tel.: (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Junior
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Diretor Geral: Celso da Silva Măcarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN
Diretor Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
Secretário: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP
Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM
Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Secretário: Ricardo Nasser Sefer
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA
Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP
Presidente: Ricardo Carneiro Raymundo
Tel.: (91) 3131-0821

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER
Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA
Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCREDITO - CREDCIDADÃO
Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU
Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)
Secretário: Edilza Joana Oliveira Fontes
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI
Secretária: Puyr dos Santos Tembé
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU
Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME
Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ
Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretaria)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC
Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA
Presidente: Christiano dos Santos Lima
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA
Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9173/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Presidente: Cel PM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3251-7810

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
Presidente: Manoel Carlos Antunes
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO
Diretor Geral: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR
Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET
Secretário: Victor Ornelas Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA
Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARA - PRODEPA
Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL
Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR
Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4580, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULACÃO, no valor de R\$ 13.374.027,07 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orgântaria nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.374.027,07 (Treze milhões trezentos e setenta e quatro mil e vinte e sete reais e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781215127659 - SEEL	01500000001	449051	49.896,67
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	600.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	300.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	449052	1.625.755,40
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	150.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	3.625.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	2.000.000,00
652012481315128795 - FUNTELPA	01500000001	335041	1.998.375,00
842020927200019064 - FINANPREV	01500000001	319003	50.000,00
871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	125.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	2.850.000,00
		TOTAL	13.374.027,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orgântaria(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867505 - SEINFRA	01500000001	449051	49.896,67
381010103214958403 - MPCM	01500000001	319092	50.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	13.274.130,40
		TOTAL	13.374.027,07

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE ABRIL DE 2025

HELEDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

HANA GHASSAN TUMA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

*Republicado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.192, de 09.04.2025

DECRETO Nº 4864, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULACÃO, no valor de R\$ 43.166.032,78 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orgântaria nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 43.166.032,78 (Quarenta e três milhões cento e sessenta e seis mil e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	01500000001	449051	2.452.564,69
071010445115087724 - SEOP	01500000001	449051	1.217.666,53
071011569515282351 - SEOP	01500000001	449051	1.924.778,86
071011581215127659 - SEOP	01500000001	449051	2.188.442,53
071011648214897642 - SEOP	01500000001	449051	1.813.098,04
071011751214897567 - SEOP	01500000001	449051	150.467,50
071011751214897568 - SEOP	01500000001	449051	2.321.749,24
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339033	1.500.000,00
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339039	247.749,98
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	449051	5.177.467,55
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	449092	88.907,84
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	449093	1.479.672,03
36201142215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	1.000.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	1.000.000,00
481011236215112194 - SECTET	01700000006	339036	1.150.147,10
481011236215112194 - SECTET	01700000006	339147	45.998,00
481011957314902224 - SECTET	01708000024	445042	52.500,00
662010612212978338 - DETRAN	01752000061	339037	6.500.000,00
662010612515108273 - DETRAN	01752000061	339039	8.500.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	335041	500.000,00
862012678414867720 - CPH	01754000030	449051	1.929.039,89
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	150.000,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339140	1.775.783,00
		TOTAL	43.166.032,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orgântaria(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
1610112212978339 - SEDUC	01500100102	319011	20.410.160,58
1610112212978339 - SEDUC	01500100102	449051	2.000.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01700000006	449052	1.196.145,10
271011854215272206 - SEMAS	01754000030	449052	1.929.039,89
481011957314908699 - SECTET	01708000024	445042	52.500,00
662010612212978339 - DETRAN	01752000061	319011	10.000.000,00
662010612515108274 - DETRAN	01752000061	339039	5.000.000,00
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	652.404,21
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	150.000,00

971010342115108283 - SEAP	01500000001	339140	1.775.783,00
		TOTAL	43.166.032,78

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE AGOSTO DE 2025

HELEDER BARBALHO

GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

*Republicado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.333, de 21.08.2025
DECRETO Nº 4887, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULACÃO, no valor de R\$ 6.460.059,99 (Seis milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orgântaria nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.460.059,99 (Seis milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01500000001	444042	341.713,49
071011569515282351 - SEOP	01500000001	449051	200.000,00
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	100.000,00
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	444042	2.780.947,47
2910126782148674730 - SEINFRA	01500000001	444042	750.643,27
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	1.000.000,00
751012060815282279 - SEAF	01500000001	334041	200.000,00
862012678414861954 - CPH	01500000001	449035	586.437,44
862012678414861954 - CPH	01500000001	449051	500.318,32
		TOTAL	6.460.059,99

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orgântaria(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
1610112212978339 - SEDUC	01500100102	319011	6.160.059,99
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	300.000,00
		TOTAL	6.460.059,99

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE SETEMBRO DE 2025

HELEDER BARBALHO

GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

*Republicado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.349, de 02.09.2025

DECRETO Nº 4974, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULACÃO, no valor de R\$ 67.840.667,00 (Sessenta e sete milhões oitocentos e quarenta mil e seiscentos e sessenta e sete reais e oito centavos), para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orgântaria nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 67.840.667,00 (Sessenta e sete milhões oitocentos e quarenta mil e seiscentos e sessenta e sete reais e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212974668 - SEASTER	01500000001	339030	408.000,00
43101082112212974668 - SEASTER	01500000001	339049	350.000,00
5420108303120508248 - IASEP	01501000061	339040	10.000.000,00
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339039	2.200.000,00
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339037	4.750.861,45
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339039	7.622.951,32
901011012212978339 - FES	01500100203	339036	100.000,00
9010110303115078874 - FES	01501000001	334141	500.000,00
9010110303115078874 - FES	01600311049	339030	1.800.000,00
90101103031205078293 - FES	01600311049	339039	200.000,00
		TOTAL	67.840.667,00

431010824415052318 - SEASTER	01500000001	339030	408.000,00
542010812212978338 - IASEP	01501000061	339140	10.000.000,00
672011648214898185 - COHAB	41500000001	449051	12.373.812,77
761010812212978338 - SEAC	01500000001	339039	2.200.000,00
901011012212978339 - FES	01500100203	319011	100.000,00
901011030215078288 - FES	01600311049	339039	2.000.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	100.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319113	500.000,00
		TOTAL	67.840.667,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE OUTUBRO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

*Republicado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.405, de 21.10.2025

DECRETO N° 5104, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 116.111.447,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 116.111.447,20 (Cento e dezenas milhões cento e onze mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011230615118477 - SEDUC	01500000002	334041	1.067.580,00
161011230615118477 - SEDUC	01500000002	339092	2.271.711,36
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319113	14.648.349,93
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319113	3.048.672,52
161011236615112185 - SEDUC	01500100102	319113	1.673.520,81
171022884600009038 - Enc. SEFA	01500000001	339047	738.000,00
181011412212978339 - SEJU	01500000001	319011	10.000,00
261010612815108839 - PMPA	01501000001	449052	119.000,00
261010618115108259 - PMPA	01500000001	339033	240.000,00
281010460815282278 - NGPR	01500000001	339030	42.776,05
331011412212978338 - SEMU	01500000001	339037	18.000,00
331011442215002260 - SEMU	02759000055	339030	135.293,00
		TOTAL	116.111.447,20

362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01501000001	339039	1.130.048,00
552012312212978338 - PRODEPA	01501000061	339039	161.798,35
842010912212978339 - IGEPPS	01802000061	339147	20.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	01801211154	319001	22.996.096,00
842020927200019026 - FINANPREV	01801211158	319001	54.000.000,00
842020927200019056 - FINANPREV	01801213154	319001	6.600.000,00
842020927200019060 - FINANPREV	01801214158	319001	5.700.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339140	103.601,18
901011030215078878 - FES	01500100203	335043	72.000,00
901011030215078880 - FES	01500100203	339034	1.315.000,00
		TOTAL	116.111.447,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011230615118477 - SEDUC	01500100102	334041	1.067.580,00
161011230615118477 - SEDUC	01500100102	339092	2.271.711,36
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319004	19.370.543,26
17102283310002980 - Enc. SEFA	01500000001	339147	157.000,00
17102283310002981 - Enc. SEFA	01500000001	339147	581.000,00
181011433112978311 - SEJU	01500000001	339046	10.000,00
261010612815108832 - PMPA	01500000001	335041	231.000,00
261010612815108832 - PMPA	01500000001	445041	9.000,00
261010612815108839 - PMPA	01501000001	339030	119.000,00
281010412212978338 - NGPR	01500000001	339030	42.776,05
331011442215002261 - SEMU	02759000055	339033	135.293,00
331011457315082352 - SEMU	01500000001	339039	18.000,00
552012312815082245 - PRODEPA	01501000061	339014	28.396,35
552012312815082245 - PRODEPA	01501000061	339030	5.000,00
552012312815082245 - PRODEPA	01501000061	339039	128.402,00
682010833112978311 - FASEPA	01500000001	339046	1.200.000,00
761010842215008818 - SEAC	01501000001	339037	1.130.048,00
842010912212978339 - IGEPPS	01802000061	339036	20.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	01801211154	339039	38.985,53
842020927200019026 - FINANPREV	01801211154	339092	16.778,31
842020927200019026 - FINANPREV	01801211154	339093	4.951.891,32
842020927200019026 - FINANPREV	01801211154	339098	2.988.440,84
842020927200019027 - FINANPREV	01801211158	319001	74.000.000,00
842020927200019056 - FINANPREV	01801213158	319001	1.600.000,00
842020927200019060 - FINANPREV	01801214154	319001	5.700.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339039	103.601,18

901011012815078924 - FES	01500100203	339014	6.500,00
9010110130115072327 - FES	01500100203	339014	10.600,00
9010110130115078874 - FES	01500100203	339014	12.100,00
9010110130115078874 - FES	01500100203	339036	4.400,00
9010110130215078309 - FES	01500100203	339014	16.250,00
9010110130215078309 - FES	01500100203	339030	8.600,00
90101101303215078876 - FES	01500100203	339014	7.400,00
90101101303215072326 - FES	01500100203	339030	6.150,00
9710301312212974668 - SEAP	01500000001	339030	115.000,00
		TOTAL	116.111.447,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

HELDER BARBALHO

GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

*Republicado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.467 de 16.12.2025.

DECRETO N° 5108, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 34.275.055,34 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 34.275.055,34 (Trinta e quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01754000030	449051	1.705.499,32
111050412212978314 - Casa Civil	01500000001	339039	2.000.000,00
111050412212978338 - Casa Civil	01500000001	339039	228.584,50
1510113391215128421 - SEULT	01500000001	339039	2.000.000,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319113	17.986.155,51
161011236615112185 - SEDUC	01500100102	319113	1.767.834,94
171010433112978311 - SEFA	01501000001	339046	10.000,00
261010612212978339 - PMPA	01500000001	339012	2.420.000,00
391011442215008225 - SEIRDH	01500000001	339036	50.000,00
431051133315048949 - FET/PA	61500000001	339014	1.735,85
552012312212978338 - PRODEPA	02501000061	339039	660.000,00
582012312212978338 - CEASA	01500000001	319013	558.743,53
582012333112978311 - CEASA	01501000061	339046	20.000,00
712011012212978339 - HOL	01659000069	319013	68.000,00
871010824615058858 - FEAS	01500000001	339008	1.164.600,00
881010630315108277 - FUNSAU	02759000050	339039	503.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339030	362.530,00
901011030215078289 - FES	01500100203	339036	800.371,69
901011030215078289 - FES	01500100203	449039	1.968.000,00
		TOTAL	34.275.055,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412215087723 - Casa Civil	01500000001	339039	2.228.584,50
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319004	19.753.990,45
171010433112978339 - SEFA	01501000001	319011	10.000,00
1710106284500003066 - Enc. SEFA	01754000030	459065	1.705.499,32
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	01500000001	319004	1.500.000,00
391011412212978311 - SEIRDH	01500000001	339037	50.000,00
4310108212212978338 - SEASTER	01500000001	339036	1.735,85
552012333112978311 - PRODEPA	02501000061	339039	660.000,00
582012312212978338 - CEASA	01501000061	339039	20.000,00
712011030215078289 - HOL	01659000069	449052	68.000,00

DECRETO Nº 5109, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 35.762.679,82 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 35.762.679,82 (Trinta e cinco milhões setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01799000000	444042	930.939,18
151011339215128421 - SECULT	01501000001	339039	290.000,00
161011236115118904 - SEDUC	01501000001	339030	5.248.250,00
171022884100009004 - Enc. SEFA	01502000000	329021	4.272.612,30
171022884100009004 - Enc. SEFA	01502000000	469071	2.952.248,73
251010309215088893 - PGE	01759000040	339039	1.868.638,39
261010618115107559 - PMPA	01501000001	449051	2.500.000,00
901011012212978339 - FES	01605000049	335043	1.348.479,93
901011012212978339 - FES	01605000049	335085	7.601.128,86
901011012212978339 - FES	01605000049	339093	183.676,69
901011030215071361 - FES	01501000001	449051	2.500.000,00
901011030215071361 - FES	01799000000	449051	5.000.000,00
901011030215078880 - FES	01501000001	339039	1.066.705,74
TOTAL			35.762.679,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

HELEDER BARBALHO

GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5110, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 20.000.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
542010830215082248 - IASEP	02501000061	339039	20.000.000,00
TOTAL			20.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

HELEDER BARBALHO

GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 477, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4874 , que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2025.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2025, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 477, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2025			
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
POLÍTICA SOCIAL					
FHCGV		0,00	0,00	0,00	628.768,06
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	628.768,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DESTAQUE					
RECEBIDO DO(A)					
FES	01605000049	0,00	0,00	0,00	628.768,06
Fund. Santa Casa					
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	10.786.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE		0,00	0,00	0,00	10.786.000,00
RECEBIDO DO(A)					
FES	01500100203	0,00	0,00	0,00	10.786.000,00
HOL					
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	1.315.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE		0,00	0,00	0,00	1.315.000,00
RECEBIDO DO(A)					
FES	01500100203	0,00	0,00	0,00	1.315.000,00
SEPI					
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	710,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE		0,00	0,00	0,00	710,00
RECEBIDO DO(A)					
FES	01500000001	0,00	0,00	0,00	710,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
SESPA		0,00	0,00	0,00	833.844,07
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	833.844,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE		0,00	0,00	0,00	833.844,07
RECEBIDO DO(A)					
FES	01605000049	0,00	0,00	0,00	833.844,07
DEFESA SOCIAL					
CPC					
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	30.913,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE		0,00	0,00	0,00	30.913,44
RECEBIDO DO(A)					
FES	01500000001	0,00	0,00	0,00	30.913,44
DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO					
CASA					
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	4.621.750,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE		0,00	0,00	0,00	4.621.750,00
DESPESAS DE CAPITAL					
02752000061		0,00	0,00	0,00	4.621.750,00
02752000061		0,00	0,00	0,00	431.251,00
INVESTIMENTOS					
02752000061		0,00	0,00	0,00	431.251,00
PMPA					
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	2.420.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE		0,00	0,00	0,00	2.420.000,00
RECEBIDO DO(A)					
FES	01500000001	0,00	0,00	0,00	2.420.000,00
DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO					
CASA					
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	209.003,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE		0,00	0,00	0,00	209.003,25
SETUR					
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	450.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE		0,00	0,00	0,00	450.000,00
RECEBIDO DO(A)					
FES	01500000001	0,00	0,00	0,00	450.000,00
GESTÃO ALEPA FUNDO FINANC.					
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	4.445.296,63
PROVISÃO RECEBIDA DO(A)					
FINANPREV	01801212158	0,00	0,00	0,00	4.445.296,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PROVISÃO RECEBIDA DO(A)					
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	4.445.296,63
SETUR					
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	4.445.296,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE		0,00	0,00	0,00	4.445.296,63
RECEBIDO DO(A)					
FES	01500100102	0,00	0,00	0,00	4.445.296,63
IASEP					
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	18.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE		0,00	0,00	0,00	18.000.000,00
RECEBIDO DO(A)					
SEDUC	01500100102	0,00	0,00	0,00	18.000.000,00
M.P.FUNDO FINANC.					
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	5.020.144,20
PROVISÃO RECEBIDA DO(A)					
FINANPREV	02501000061	0,00	0,00	0,00	5.020.144,20

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV	0,00	0,00	0,00	5.020.144,20	5.020.144,20	SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01605000049	0,00	0,00	0,00	833.844,07	833.844,07	
TJE FUNDO FINANC. DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	5.020.144,20	5.020.144,20	UEPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01605000049	0,00	0,00	0,00	3.109,41	3.109,41	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV	0,00	0,00	0,00	6.497.000,00	6.497.000,00	Previdência Estadual IGEPPS PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV	01801212158	0,00	0,00	0,00	15.962.440,83	15.962.440,83	
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE CPH DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	6.497.000,00	6.497.000,00	Fund. Santa Casa DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01801213154	0,00	0,00	0,00	5.020.144,20	5.020.144,20	
INVESTIMENTOS PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEINFRA	0,00	0,00	0,00	318.401,48	318.401,48	Saúde HOL DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01801214158	0,00	0,00	0,00	5.158.816,00	5.158.816,00	
SEINFRA-CIDE DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	318.401,48	318.401,48	Segurança Pública e Defesa Soc DETRAN	01500100203	0,00	0,00	0,00	3.843.816,00	3.843.816,00	
INVESTIMENTOS PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEINFRA	0,00	0,00	0,00	6.844.248,16	6.844.248,16	TOTAL	02752000061	0,00	0,00	0,00	132.228.028,86	132.228.028,86	
POLÍTICA SOCIO-CULTUR SEDUC DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	14.253.105,70	14.253.105,70	ANEXO A PORTARIA N° 477, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	14.253.105,70	14.253.105,70	FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL		
SEEL DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	3.339.291,36	3.339.291,36	01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	2.660.626,69	2.660.626,69		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	10.913.814,34	10.913.814,34	01500000002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	3.339.291,36	3.339.291,36		
UEPA DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	633.917,47	633.917,47	01500100102 - EDUCAÇÃO - REC. ORD.	0,00	0,00	0,00	52.300.058,86	52.300.058,86		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0,00	0,00	0,00	6.844.248,16	6.844.248,16	01500100203 - FES - ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	12.101.000,00	12.101.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	3.109,41	3.109,41	01501000001 - REC. ORD-O.REC. EXEC.	0,00	0,00	0,00	14.027.779,81	14.027.779,81		
INVESTIMENTOS PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEINFRA	0,00	0,00	0,00	3.109,41	3.109,41	01501000061 - REC. N. VINC. A. IND	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00		
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO Fundação ParáPaz DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	2.180.048,00	2.180.048,00	01605000049 - FES - COMPL.PISO EAD	0,00	0,00	0,00	1.465.721,54	1.465.721,54		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	2.180.048,00	2.180.048,00	01750000057 - CIDE INTERNA	0,00	0,00	0,00	6.844.248,16	6.844.248,16		
01501000001	0,00	0,00	0,00	2.180.048,00	2.180.048,00	01754000030 - OP.CREDITO	0,00	0,00	0,00	318.401,48	318.401,48		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	132.228.028,86	132.228.028,86	01801212158 - Contr. Patr. Legis	0,00	0,00	0,00	4.445.296,63	4.445.296,63		
ANEXO A PORTARIA N° 477, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025						01801213154 - Contr. Serv. JUDIC	0,00	0,00	0,00	6.497.000,00	6.497.000,00		
Cultura, Esporte e Lazer SEEI	0,00	0,00	0,00	141.289,99	141.289,99	01801214158 - Contr. Patr. MPE	0,00	0,00	0,00	5.020.144,20	5.020.144,20		
Educação Básica e Profissional SEDUC	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	02501000061 - REC. N. VINC. A. IND	0,00	0,00	0,00	18.000.000,00	18.000.000,00		
SEPLAD DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC	0,00	0,00	0,00	66.042.951,40	66.042.951,40	02752000061 - REC. VINC. TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	5.053.001,00	5.053.001,00		
EDUCAÇÃO SUPERIOR UEPA	0,00	0,00	0,00	51.789.845,70	51.789.845,70	61500100102 - SEDUC - CONTR. ESTAD	0,00	0,00	0,00	5.459,13	5.459,13		
Governança Pública IASEP	0,00	0,00	0,00	5.459,13	5.459,13	TOTAL	0,00	0,00	0,00	132.228.028,86	132.228.028,86		
Infraestrutura e Logística CPH DETRAN SETRAN	0,00	0,00	0,00	18.000.000,00	18.000.000,00	PORTARIA N° 478, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025							
FHC/GV DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0,00	0,00	0,00	318.401,48	318.401,48	O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO N° 4874, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2025.							
Manutenção da Gestão CEASA	0,00	0,00	0,00	12.071.372,87	12.071.372,87	RESOLVE:							
CPC	0,00	0,00	0,00	59.003,25	59.003,25	I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2025, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.							
FHC/GV DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.							
Fund. Santa Casa DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0,00	0,00	0,00	628.768,06	628.768,06	Registre-se, publique-se e cumpra-se.							
PMPA	0,00	0,00	0,00	6.942.184,00	6.942.184,00	IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO							
SEEL	0,00	0,00	0,00	2.420.000,00	2.420.000,00	SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO							
SEPI	0,00	0,00	0,00	492.627,48	492.627,48	ANEXO A PORTARIA N° 478, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025							
SEPLAD DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC	0,00	0,00	0,00	710,00	710,00	ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTARIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
01500100102	0,00	0,00	0,00	510.213,16	510.213,16	3º QUADRIMESTRE - 2025							

SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0150000001	0,00	0,00	0,00	365.451,13	365.451,13
	0150010203	0,00	0,00	0,00	11.116,58	11.116,58
TOTAL		0,00	100.000.000,00	295.564,34	376.567,71	100.672.132,05

ANEXO A PORTARIA Nº 478, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2025				TOTAL
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
0150000001 - REC. ORDINARIO	0,00	0,00	295.564,34	365.451,13	661.015,47
0150010102 - EDUCAÇÃO - REC. ORD.	0,00	100.000.000,00	0,00	0,00	100.000.000,00
0150010203 - FES - ORDINARIO	0,00	0,00	0,00	11.116,58	11.116,58
TOTAL	0,00	100.000.000,00	295.564,34	376.567,71	100.672.132,05

PORTARIA Nº 479, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4422 , que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2025.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2025, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 479, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2025				TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEOP		0,00	9.207.620,88	0,00	0,00	9.207.620,88
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		0,00	9.207.620,88	0,00	0,00	9.207.620,88
01752000061		0,00	9.207.620,88	0,00	0,00	9.207.620,88
TOTAL		0,00	9.207.620,88	0,00	0,00	9.207.620,88

ANEXO A PORTARIA Nº 479, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2025				TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	9.207.620,88	0,00	0,00	9.207.620,88
SEOP		0,00	9.207.620,88	0,00	0,00	9.207.620,88
01752000061		0,00	9.207.620,88	0,00	0,00	9.207.620,88
TOTAL		0,00	9.207.620,88	0,00	0,00	9.207.620,88

ANEXO A PORTARIA Nº 479, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2025				TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	
01752000061 - REC. VINC. TRÂNSITO	0,00	9.207.620,88	0,00	0,00	9.207.620,88
TOTAL	0,00	9.207.620,88	0,00	0,00	9.207.620,88

PORTARIA Nº 480, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4874 , que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2025.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2025, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 480, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2025				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO						
SETUR		0,00	0,00	100.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00
SETUR DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	100.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE		0,00	0,00	100.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00
0150000001		0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
0150100001		0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL		0,00	0,00	100.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00

ANEXO A PORTARIA Nº 480, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2025				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Economia Sustentável		0,00	0,00	100.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00
SETUR		0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
0150000001		0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0150100001		0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL		0,00	0,00	100.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00

ANEXO A PORTARIA Nº 480, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2025				TOTAL
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
0150000001 - REC. ORDINARIO	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
0150100001 - REC. ORD-O.REC EXEC.	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

ANEXO A PORTARIA Nº 480, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Protocolo:1277940

PORATARIA Nº 342/2025-GABS/SEPLAD, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário de Estado de Planejamento e Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 14 de agosto de 2025, publicado no DOE nº 36.330 de 18 de agosto de 2025, Considerando a solicitação de realização de concurso público para o quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA; Considerando os termos do Processo nº. E-2025/3354461 RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 0310/2025 – GABS/SEPLAD de 13 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.435, de 14 de novembro de 2025.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a constituírem a Comissão de Concurso Público para preenchimento de cargos de Nível Superior da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

Presidente:

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO – SEPLAD

Membros:

SOLANGE SOARES DE MORAES FRANÇA – SEPLAD

ELI SOSINHO RIBEIRO - SEFA

NATASHA SCHULTZ BRANDÃO - SEFA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1277939

